

CNPJ: 11.569.190/0001-89

TERMO DE REFERENCIA



1. DO OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto Contratação de serviços de Cartório, como registro, escrituras entre outros serviços relativos à regularização do imóvel pertencente ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA, observando as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se tal contratação de serviços de Cartório de registro de imóveis, para regularizar o registro da escrituração e arquivamento da mesma, do imóvel próprio do IPSEMA. Foi realizada consulta prévia com a finalidade de verificar a existência de outros estabelecimentos no município, sendo constatado que o serviço a ser prestado é de exclusividade de uma única empresa.

3. DA ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

TABELA XVI							
DOS SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS - DOS ATOS DO REGISTRO DE IMÓVEIS							
CÓD.	ATOS	QUANTIDADE	EMOLUMENTOS	FERC	FADEP	FEMP	TOTAL
16.1	Prenotações de título levado a registro	1	29,03	0,87	1,16	1,16	32,22
13.1	Escritura Pública com fornecimento do primeiro traslado (com base no valor do ato):	1	10.966,88	329,00	438,67	438,67	12.173,22
16.3	Registros de atos com valor declarado	1	10.851,37	325,54	434,05	434,05	12.045,01
16.24.4	Certidões de inteiro teor, ônus e de ações reais e pessoais reipersecutórias e de cadeia dominial, com uma folha	1	68,20	2,04	2,72	2,72	75,68
16.24.1	Certidão do registro	1	35,87	1,07	1,43	1,43	39,80
13.18	Autenticação de cópias de documentos extraídas por meio reprográfico, por página	4	18,52	0,52	0,72	0,72	20,48
16.42	Conferência de documentos públicos, via internet, por documento, os emolumentos serão	4	18,52	0,52	0,72	0,72	20,48
1	Xerox para arquivamento	6	3,00	-	-	-	3,00
13.17.2	Reconhecimento de sinal, letra e firma ou somente de firma, por assinatura	1	4,63	0,13	0,18	0,18	5,12
16.39	Arquivamento, por folha do documento, os emolumentos serão	60	277,80	7,80	10,80	10,80	307,20
VALOR TOTAL							24.722,21

CNPJ: 11.569.190/0001-89

4. DA DESCRIÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. Prenotações de título levado a registro; Escritura Pública com fornecimento do primeiro traslado (com base no valor do ato); Registros de atos com valor declarado; Certidões de inteiro teor, ônus e de ações reais e pessoais reipersecutórias e de cadeia dominial, com uma folha; Certidão do registro; Autenticação de cópias de documentos extraídas por meio reprográfico, por página; Conferência de documentos públicos, via internet, por documento, os emolumentos serão; Xerox para arquivamento; Reconhecimento de sinal, letra e firma ou somente de firma, por assinatura; Arquivamento, por folha do documento, os emolumentos serão.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de serviço e/ou recibo em papel oficial do CARTÓRIO, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND conjunta do INSS e Receita Federal), e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, Prova de regularidade com o Município (CND Tributos) e Certidão Trabalhista. Diretamente na conta que o Fornecedor apresentar no ato do empenho, na oportunidade, informar o **nome do Banco e número da agência e conta corrente** onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.


8. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto deste Termo de Referência se fundamentado artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), onde cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal tem sua contratação inexigível de licitação.


9. DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Justiça da Comarca de Açailândia/Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Açailândia (MA), 16 de novembro de 2021.


Judite da Silva Guimaraes
Diretora do Departamento Administrativo.
Portaria nº 009/2021-IPSEMA

Aprovado em 16 / 11 de 2021.


Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Portaria nº 008/2021 - GAB